



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 52.387,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02005.10.301.0012.2.104 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA – PROP
36000.278824/2019-00**

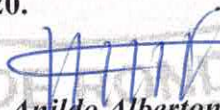
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
R\$ 1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais)

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 50.648,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através da Proposta Fundo a Fundo 36000278824201900, no valor de R\$ 52.387,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**


Anildo Alberton
Prefeito

Recebido em: 24/01/2020
Às 12 h 00 Min
Visto
Oriel Klamerick
Secr Geral
Port. 002/CMVA/19